# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI Cornélio Procópio, 4ª feira, 22 de Novembro de 2023 Nº1114


# ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2120/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de novembro de 2023, MARIANA GONÇALVES COSTA, portadora da cédula de identidade RG- 10.934.640-3 e CPF- 093.906.579-70, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2121/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de novembro de 2023, CLEUZA RODRIGUES CANDIDO, portadora do RG nº 3.343.760-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 661.228.999-68, d o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Controle Geral - CC, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2122/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 14/11/2023, RUBENS LANDGRAF MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG1.931.290 -SSP-PR e CPF-349.432.189-20, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2123/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 14 de novembro de 2023, DIOGO JOSÉ CATARINO, portador da cédula de identidade RG nº 7.994.323-1-SSP/PR e CPF-009.617.729-21, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos - CD, vinculado à Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2124/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de novembro de 2023, DIOGO JOSÉ CATARINO, portador da cédula de identidade RG nº 7.994.323-1-SSP/PR e CPF-009.617.729-21, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras - CD, vinculado à Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de novembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2125/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de novembro de 2023, RUBENS LANDGRAF MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 1.931.290-SSP/PR e CPF-349.432.189-20, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos - CD, vinculado à Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de novembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

**DECRETO Nº 2126/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de novembro de 2023, CLEUZA RODRIGUES CANDIDO, portadora do RG nº 3.343.760-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 661.228.999-68, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio - CD, vinculado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de novembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2127/2023**

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de novembro de 2023, MARIANA GONÇALVES COSTA, portadora da cédula de identidade RG- 10.934.640-3 e CPF- 093.906.579-70, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Controle Geral - CC, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

## LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2023

Data: 22/11/23

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 193/12 e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O art. 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 193/12, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘.....

Art. 9º - O valor equivalente ao subsídio tarifário municipal de trinta por cento (30%) do valor faturado pela contratada junto aos usuários de serviços delegados deverá passar a integrar o cálculo da tarifa dos serviços prestados a ser paga pelos usuários dos serviços.

Parágrafo único. A regra prevista no “caput” já deve ser incorporada no cálculo tarifário da Agência Reguladora para o ano de 2024.

.....”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município